



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



## PORTARIA

Nº 128/2025

*“Dispõe sobre autorização para empregado público conduzir veículos”*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 II, do Estatuto desta Fundação e,

**Considerando** a carência de motoristas nessa Fundação e a necessidade de atendimento de interesse desta entidade;

**Considerando** a regularidade dos documentos dos empregados, conforme Resolução nº 45/2019 do Conselho Curador.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - AUTORIZAR** a empregada pública **SUELEN DA COSTA FELIPE**, matrícula n. 65928-2, Enfermeira, lotado na Diretoria de Atenção Básica, conduzir o veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço para atendimento de assuntos de interesse desta Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

**Artigo 2º.** A especificação do veículo a ser utilizado e as escalas de uso ficarão a cargo da competente Diretoria.

**Artigo 3º** - Esta terá validade pelo período de 01 (Um) ano, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Presidência, observando o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do empregado autorizado.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião, 02 de junho de 2025.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra